



## JUSTIFICATIVA

### DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2026: “ARTES MARCIAIS TOUR”

Trata-se de processo que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária de recurso proveniente de emenda parlamentar classificada como custeio e repassado por tempo determinado, destinado ao projeto ARTES MARCIAIS TOUR, oriunda do Deputado Alan Sanches realizado pela FEDERAÇÃO BAHIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA, no período de 22/08 A 25/09/2026, visando alcançar 200 atletas.

#### I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas no art. 29 da Lei n.º 13.204, de 2015

A FEDERAÇÃO BAHIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA está apto a alcançar as metas estabelecidas nesse projeto, possibilitando assim a dispensa de chamamento público por emenda impositiva direcionada pelo Deputado à FEDERAÇÃO BAHIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA, resguardado pelo art. 29 da Lei n.º 13.204, de 2015.

O projeto ARTES MARCIAIS TOUR trata-se da realização de um grande evento, realizado em quatro etapas, composto por eventos de MMA, reunindo praticantes e atletas oriundos de diversos bairros e municípios do Estado da Bahia, visando oportunizar aos beneficiários a prática da modalidade, promovendo o desenvolvimento técnico e o aperfeiçoamento da modalidade na Bahia. O projeto busca fortalecer o cenário das artes marciais no estado, ampliando o acesso ao esporte, incentivando a participação de atletas e promovendo integração esportiva e social entre diferentes municípios baianos.

O projeto se consolida como um dos principais eventos do cenário baiano de artes marciais, com grande repercussão e reconhecimento, fazendo parte do circuito de competições aguardadas por atletas, que enxergam nele uma oportunidade de destaque esportivo e valorizam sua reputação consolidada. As etapas do projeto incluem os seguintes eventos, na seguinte ordem:

- **FESTIVAL DE MMA - ETAPA I** - dia 22 de agosto de 2026, no Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais Waldemar Santana, localizado no Largo de Roma, Salvador - Bahia;

- **CASTRO ALVES COMBAT** - dia 29 de agosto de 2026, no Ginásio de Esportes de Castro Alves, Castro Alves- Bahia;

- **QUALIFY COMBAT** - dia 30 de agosto de 2026, no Shopping Bela Vista, na [Alameda Euvaldo Luz, 92](#), Salvador - Bahia;

· **FESTIVAL DE MMA - ETAPA II** - dia 25 de setembro de 2026, no Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais Waldemar Santana, localizado no Largo de Roma, Salvador - Bahia.

O projeto FACE TO FACE TOUR terá a participação de 200(duzentos) atletas de MMA, na faixa etária de 11 a 39 anos. O evento contemplará participantes de ambos os sexos, oriundos de diversos municípios do estado da Bahia com uma estimativa de público geral estimado de 300 pessoas e será realizado no Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais Waldemar Santana, localizado no Largo de Roma, Salvador - Bahia e no Ginásio de Esportes de Castro Alves, Castro Alves- Bahia, no período de 22/08 a 25/09/26.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a dispensa de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Instituição, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade especificam indicada pelo Deputado.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela Federação Esportiva Baiana de Taekwondo - FEBT, que é a única entidade apta, uma vez que se trata de processo que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária de recurso proveniente de emenda parlamentar impositiva classificada como custeio e repassado por tempo determinado, oriunda do Deputado **Alan Sanches**. Esta parceria justifica a ausência de chamamento público, em virtude dos recursos serem provenientes de Emenda Parlamentar, na esfera Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 da Lei n.º 13.204, de 2015.

## **II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;**

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016, conforme afirmado no parágrafo anterior.

## **III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;**

O valor previsto de **R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação na atividade 5779 - Promoção de Atividades de Esporte de Alto Rendimento. Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º,

VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 "Fomentar o esporte de alto desempenho considerando as vocações territoriais, estabelecido no PPA 2024/2027".



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 18/06/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00142850642** e o código CRC **ED11A785**.

**Referência:** Processo nº 069.1486.2026.0002915-97

SEI nº 00142850642